

LEI N° 2207-01/2025
PROJETO DE LEI N° 063-01/2025

Autoriza o município a receber em doação por escritura pública parte de imóvel de Inácio Henrique Weschenfelder e Nubia Madalena Weschenfelder.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 85/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do inciso III do art. 5 da Lei Orgânica, a receber em doação, por escritura pública, um terreno urbano com superfície de 96,05m² (noventa e seis metros e cinco decímetros quadrados), de propriedade de Inácio Henrique Weschenfelder e Núbia Madalena Weschenfelder, localizado no Bairro Rosa, integrante da área maior matriculada sob n° 2.225 no Cartório de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul.

Parágrafo único. As delimitações da área a ser doada constam em planta com "projeto de fracionamento" e em memorial descritivo, sendo que o terreno se refere à área institucional e área de recreação do loteamento, identificado por "Lote 1217".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 1º de outubro de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças